



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 19/2018

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de capacitação: “A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado”

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) tornam pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção de servidores para o Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitora de Ensino - PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (servidor) candidato;
- 1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades de reserva da vagas;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 150 vagas, para ingresso no **Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**, destinadas aos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul e na Reitoria, bem como vagas exclusivas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
- 2.2 As vagas ofertadas ao IFSul, IFFAR e IFRS, estão distribuídas conforme os Quadros I

e II a seguir:

Quadro I – Distribuição de vagas internas - IFSul

Vagas	Campus ou unidades
13	Pelotas
13	Pelotas Visconde da Graça
09	Bagé
09	Camaquã
09	Charqueadas
09	Gravataí
09	Avançado Jaguarão
09	Lajeado
09	Avançado Novo Hamburgo
09	Passo Fundo
09	Santana do Livramento
09	Sapiranga
09	Sapucaia do Sul
09	Venâncio Aires
06	Reitoria

Quadro II – Distribuição de vagas externas

Vagas	Institutos
05	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
05	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.3 Serão selecionados candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição;
- 2.4 Para admissão dos candidatos, serão contemplados primeiramente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

2.4.1 Vagas internas - Reitoria

- 2 (duas) vagas reservadas à CAPED; e
4 (quatro) vagas sem definição de critérios.

2.4.2 Vagas Internas - Câmpus com 13 vagas:

- a) 9 (nove) vagas para professores com preferência que tenham alunos com Deficiência em sala de aula;
- b) 1 (uma) vaga para membros do NAPNE;
- c) 1 (uma) vaga para profissionais de apoio pedagógico;
- d) 1 (uma) vaga para assistentes de alunos; e
- e) 1 (uma) vaga para Técnico Administrativo que atue em setores de atendimento ao público.

2.4.3 Vagas Internas - Câmpus com 09 vagas:

- a) Duas vagas para membros do NAPNE;
- b) Duas vagas para profissionais de apoio pedagógico;
- c) Três vagas para professores com alunos com deficiência em sala de aula;

- d) Uma vaga para assistentes de alunos; e
- e) Uma vaga para Técnicos Administrativos que atue em setores de atendimento ao público.

Observações:

- o De acordo com a estrutura particular dos Câmpus Pelotas e CAVG, considerando o número de colegiados, há a possibilidade de redistribuição das vagas, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no edital.
- o Nos casos em que o profissional de apoio pedagógico integre o corpo do NAPNE, a vaga pode ser cedida aos professores ou conforme a necessidade do Câmpus.
- o Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas cada campus pode, através de seus dirigentes, indicar/convidar servidores que não tenham participado do certame.

2.4.4 Vagas externas – Institutos Federais (IFFAR e IFRS)

Serão preenchidas por indicação dos respectivos Institutos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro II.

Quadro II – Cronograma de atividades

Inscrições	de 09h00min do dia 30/07/2018 até às 23h59min do dia 12/08/2018
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	13/08/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	14/08/2018
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	15/08/2018
Homologação do resultado final	16/08/2018

- 3.2 As inscrições serão realizadas, unicamente, via correio eletrônico, enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] e [INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA].
- 3.2.1 O período de inscrição será de 09h00min do dia 30/07/2018 às 23h59min do dia 12/08/2018. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.
- a) No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte anexos, em formato PDF – Ficha de inscrição – ANEXO I – para vagas internas ou Ficha de Inscrição – ANEXO II – para vagas externas, preenchida (disponível no final deste edital);
- 3.2.2 Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital;
- 3.2.3 O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste edital;
- 3.2.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 16/08/2018.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 8.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 8.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e pela Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.

Pelotas, 29 de julho de 2018.

Rosane Bom Hüsken
Departamento de Educação Inclusiva

Guilherme Ribeiro Rostas
Pró-reitor de Ensino

Assinado no original



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
ANEXO I – VAGAS INTERNAS
EDITAL PROEN Nº 19/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Data de nascimento:	SIAPE:
Telefone residencial e celular:	E-mail:
Formação:	

DADOS PROFISSIONAIS	
Câmpus:	Telefone:
Função:	Setor:
Tempo de trabalho no IFSul:	Chefia imediata:

CRITÉRIO EM QUE O CANDIDATO SE ENQUADRA

- Membro do NAPNE
- Profissional de apoio pedagógico
- Professor que tem aluno com deficiência em sala de aula
- Assistente de alunos
- Técnico Administrativo que atua em setores de atendimento ao público.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
ANEXO II – VAGAS EXTERNAS
EDITAL PROEN Nº 19/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Data de nascimento:	SIAPE:
Telefone residencial e celular:	E-mail:
Formação:	

DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição: [] IFRS [] IFFARROUPILHA	Telefone:
Câmpus:	Cargo:
Função:	Setor:
Tempo de trabalho na Instituição:	Chefia imediata: